



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão nº. 003/2018

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Fabrcio de Ramos & CIA. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.725.489/0001-36, localizada na Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103 – Loja 01, Bairro Jardim Pereira de Amaro, em Jacareí/SP, CEP 12.327-896, representada pelo Sr. Fabrício Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 28.089.138-6 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 274.304.668-69, residente e domiciliado na Rua Salim Daher, nº 263 Bloco B – apto 52, Bairro Vila Machado, em Jacareí/SP, CEP 12.321-240, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 003/2018 - MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2018, firmado em 05/02/2018, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, durante o exercício de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original, alterando a Cláusula Segunda, a qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QNTD	\$UNITÁRIO	\$ TOTAL
122	VASSOURA PIAÇABA Nº6, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, PONTA SUPERIOR ARREDONDADA, FIRMEMENTE FIXADO AO TACO. TACO REVESTIDO COM FOLHA DE FLANDRES, EM FORMARTO TRAPEZOIDAL, LITOGRAFADO	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

03	ALCOOL GEL 70% LITRO UN 53,00 3,83	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
95	SABAO EM PO COM AMACIANTE, BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 1 KG	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com o acréscimo na quantidade dos itens, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 27 de Setembro de 2018.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Fabrício de Ramos  
**FABRÍCIO DE RAMOS**  
**& CIA. LTDA – EPP**

\_\_\_\_\_  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_